6016.2019/0039599-5 - PMSP – MARLI PAGAN – RF(s): 629.674.2-01 - CTC(s) nº(s) 2816/IPREM/2019 emitida(s) em 27/11/2019;

6013.2019/0003417-1 - PMSP – RENATO SAMPAIO SADDI – RF(s): 638.606.7-01 - CTC(s) nº(s) 2704/IPREM/2019 emitida(s) em 11/11/2019;

6013.2019/0006021-0 - PMSP – JOSE CICERO DA SILVA – RF(s): 591.915.1-01 e 591.915.1-02 - CTC(s) nº(s) 2932 e 2933/IPREM/2019 emitida(s) em 18/12/2019;

6031.2019/0000574-9 - PMSP – FATIMA PILSA LOGATTO – RF(s): 587.732.6-01 e 587.732.6-02 - CTC(s) nº(s) 1567 e 1568/IPREM/2019 emitida(s) em 02/07/2019;

6014.2019/0005073-3 - PMSP – ROBERTO TULLIO JUNIOR – RF(s): 575.560.3-01 e 575.560.3-02 - CTC(s) nº(s) 2946 e 2947/IPREM/2019 emitida(s) em 19/12/2019 e

6018.2019/0036504-3 - PMSP – JOSE FONSECA – RF(s): 531.444.5-01 e 531.444.5-02 - CTC(s) nº(s) 2582 e 2583/IPREM/2019 emitida(s) em 24/10/2019.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2016-0.336.154-0 - PMSP – JOSE FERREIRA – RF(s): 570.964.4-01, 570.964.4-02 e 570.964.4-03 – CTC(s) nº(s) 941, 942 e 943/IPREM/2016 publicada(s) em 03/06/2016.

JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Processo SEI 6067.2019/0025943-7. Nos termos da O. N. nº 002/94, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G e da O. N. nº 001/2006, **DEFIRO** pagamento das férias relativas ao exercício de 2018, 30 (trinta) dias, em nome da ex-servidora: ADRIANA DE REZENDE SCHOELLER PAIVA, RF: 847.395.1, acrescidos de 1/3.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, em atenção às regras do concurso de movimentação voluntária definidas pelo Conselho da Procuradoria Geral do Município, em especial item 4.1, e observando as deliberações dos Diretores dos Departamentos, Fiscal e Judicial, assim como da Coordenadora Geral de Gestão e Modernização, do Coordenador Geral do Consultivo e das Chefias das Assessorias Jurídicas de SGM/AJ, SEHAB e SIURB, **DIVULGA** a lista de procuradores do município cujo pedido de movimentação foi deferido:

NOME	R.F.	DEFERIMENTO PARA
Marcos Augusto Carboni	804.860.6/1	FISC (condicionada)
Rodrigo Garla Jorge	817.532.2/1	FISC
Daniel Moreira Figueiredo	791.777.5/1	FISC
Flavia Moraes Barros	729.180-9.1	FISC
Fabio Wu	817.565.9/1	FISC
Carlos Antonio Matos da Silva	851.354.6/2	JUD (condicionada)
Adriano Nonato Rossetti	753.886.3/1	SEHAB
Cassius Baesso Franco Barbosa	851.834.3/1	SIURB

1. Na mesma data de publicação no Diário Oficial, os contemplados serão comunicados por e-mail sobre a unidade de exercício para a qual serão direcionados dentro dos Departamentos, para fins de exercício do direito de desistência previsto no item 4.4, ressaltando-se que nada obsta futura realocação em razão de necessidade de serviço.

2. É facultada a desistência do requerimento até o primeiro dia útil subsequente à publicação do presente, devendo ser formalizada por e-mail, direcionado à Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização (pgm_cggm@prefeitura.sp.gov.br).

3. Compete à Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização a implementação dos atos administrativos voltados à alteração da lotação ou ao encaminhamento da indicação do candidato à Secretaria Municipal designada, bem como a definição da data de início de exercício na nova lotação, devendo o contemplado entrar em contato com a unidade para orientações.

4. Eventuais vagas remanescentes ou a possibilidade de permuta serão comunicadas via e-mail diretamente aos requerentes que não foram contemplados em nenhuma das etapas do certame.

5. O deferimento definitivo da movimentação dos Procuradores atualmente lotados em SMSU somente se dará após regularização da situação de vacância naquela Secretaria.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-002

COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/GVISAM

2005-0.166.110-3 UNIPAC EMBALEGENS LTDA DOCUMENTAL

PROCESSO ENCERRADO, PARA ARQUIVAMENTO.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

DESPACHO DA COORDENADORA

PORTARIA nº 01/2020 - CRS-SE

A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal n° 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no Processo **SEI 6018.2019/0086853-3**, da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 43.233/03:

Presidente: VALÉRIA ANDRADE DUARTE MONTUORI, RF. 531.866.1/2;

Comissária: GRACE CARLOS DE MELO E SILVA, RF. 744.096.1/1;

Secretária: ANA MARIA CORDEIRO, RF. 549.384.6/2;

A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;

Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA

PORTARIA N.º 001/2019– Coordenadoria Regional de Saúde Leste-Gab.

Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao contido na Portaria SF nº 92/2014;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 46.209/05 e 58.070/18, bem como a Portaria Intersecretarial nº 01/05/SMS/SMSP/SMG,

RESOLVE:

I- Alterar a Portaria n.º 001/2019 -CRS-Leste , publicada no D.O.C de 31/01/2019, pgs. 17, 18, 19 e 20 para constar a inclusão/exclusão/alteração dos servidores abaixo, incumbidos do recebimento de material ou serviço nas Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

Incluir

AMA/UBS INTEGRADA JARDIM SANTO ANDRÉ

Lucimaria de Queiroz Alves - RG 30.788.866-6

Excluir

AMA/UBS INTEGRADA JARDIM SANTO ANDRÉ

Fernando Menezes - RG 40.088.073-8

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 017/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reforma com ampliação no imóvel da UBS José Marcílio Malta Cardoso, situada à Rua Dr. Bernardo Guertzenstein, nº 45 – Jd. Sarah – São Paulo/SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.44505100.00, realizadas através das Notas de Reserva com Transferência nº 72.320/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra terá início em 01 (um) mês após a liberação do recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso (fls. 4855) e o prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, conforme Memorial Descritivo da Obra (fls. 4837/4842).

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 018/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reforma com ampliação no imóvel da UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabelo, nº 167 – Butantã – São Paulo/SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 81.570,00 (oitenta e um mil, quinhentos e setenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.5 09.44505100.00, realizadas através da Nota de Reserva com Transferência nº 74.755/2019, bem como a utilização de saldo de rendimento no valor de R$ 18.430,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra terá início em 01 (um) mês após a liberação do recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso (fls. 5618) e o prazo de execução será de 02 (dois) meses, conforme Memorial Descritivo da Obra (fls. 5610/5616).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 019/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição e instalação de 02 (duas) autoclaves para as unidades de saúde UBS Rio Pequeno e UBS Vila Dalva, por meio de recursos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00, realizada através das Notas de Reserva com Transferência nºs 73.878 e 73.883/2019.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: As autoclaves deverão ser adquiridas e instaladas nas unidades no prazo de até 02 (dois) meses, após a liberação do recurso financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 021/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para fisioterapia para a unidade de saúde UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabelo, nº 167 – Butantã – São Paulo/SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 18.430,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00, realizada através da Nota de Reserva com Transferência nº 75.523/2019.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: Os equipamentos deverão ser adquiridos e instalados nas unidades no prazo de até 02 (dois) meses, após a liberação do recurso financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 022/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Reforma com ampliação no imóvel da unidade de saúde UBS/AMA São Jorge, situada à Rua Ângelo Aparecido dos Santos Dias, nº 331 – Jd. São Jorge – São Paulo/SP, por meio de recursos de investimento de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto a Portaria nº 1165/2019-SMS.G.

VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00, realizadas através da Nota de Reserva com Transferência nº 75.525/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A obra terá início em 01 (um) mês após a liberação do recurso financeiro, conforme cronograma de desembolso (fls. 5747) e o prazo de execução será de 90 (noventa) dias úteis, conforme Memorial Descritivo da Obra (fls. 5752/5759).

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PROCESSO 6018.2019/0088.851-8

DESPACHO

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. Processo nº. 2013-0.339.733-8 e sei 6018.2019/0088851-8, e ainda, a Portaria nº 1377/2019-SMS.G que delegou a competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL, CONSIDERANDO a aprovação de contas pela Coordenação de Parceiras e Contratação de Serviços de Saúde –CPCSS,

I – **AUTORIZO** o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R001/2014/CPCSS/SMS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social – **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, CNPJ nº. 68.311.216/001-01**, visando a Renovação do Plano de Trabalho para o período de 03 meses de: 01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020; bem como, a inclusão de recurso de Investimento de Obras para a UBS São Norberto, no valor total para o período de R$ 32.642.887,56. (trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho no valor correspondente a este exercício financeiro que onerará as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2507.33503900 – Fontes 00, 02 e 03; 84.10.10.301.3003.2520.33503900 - Fontes 00, 02 e 03 e 84.10 .10.301.3003.1.509.44505100 - Fonte 00.

TERMO ADITIVO Nº 033/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R017/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.321.793-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR

OBJETO DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO PARA OBRA NA UBS MAR PAULISTA, COM 1ª PARCELA EM DEZEMBRO/2019.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CASA VERDE / CACHOEIRINHA

PORTARIA 001/2020

A Supervisora de área da Supervisão Técnica de Saúde Casa Verde / Cachoeirinha, Dra. Zeni Rose Toloi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 13325 de 08/02/02, com alterações da Lei 13716 de 07/01/2014 que dispõe sobre a organização de Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde, e **Considerando** o disposto no Dec. 44658 de 23/04/2004;

RESOLVE:

I – Homologar o Conselho Gestor do **CAPS ADULTO CASA VERDE** para o biênio 2020 à 2022, eleito em 09/12/2019

SEGMENTO GESTOR:

NOME Pedro Paulo da Silva Mendes CPF 032.023.575-06 RG 5.514.877-20 Titular

Nome Juliana de Freitas Pereira 292.804.078-13 28.559.464-3 Suplente

SEGMENTO TRABALHADOR:

NOME Ana Carolina Carvalho Souza 299.769.278-43 28.333.565-8 Titular

Nome Vilma Barreto Gomes 976.681.844-49 53.733.827-5 Suplente

SEGMENTO USUÁRIO:

NOME Daniel Andres Bertelli Coine 322.453.178-90 29.043.521-3 Titular

Nome Marcos Antonio dos Santos Ferreira 255.030.538-85 25.564.073-0 Titular

Nome Thomas de Almeida Calvo 367.464.728-17 45.928.603-1 Suplente

Nome Edmar Aparecido Rego Cruz 314.839.598-05 36.131.373-1 Suplente

I - A data da posse : 13/01/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DOAÇÃO ESPONTÂNEA BENS DE CONSUMO

Processo Nº. 6110.2019/0012935-8

I. À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº. 6110.2019/0012935-8, e no uso das competências que me foram legalmente conferidas e nos termos do artigo 7º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, **DECLARO ACEITA A DOAÇÃO** sem encargos do bem discriminado sob documento nº 022533914, feita por **ESR CANAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.514.715/0001-41, em favor da menor **Júlia Silva Teixeira**, representada pela sua Genitora **Sra. Sônia Maria da Silva**, em conformidade com a determinação judicial, proferida nos autos do processo nº. 053.08.132369, que tramita perante a R. 8º Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, no valor total de R$ 101,98 (Cento e um reais e noventa e oito centavos).

II. A seguir, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Processo nº 6110.2019/0015228-7

I - A Superintendente da Autarquia Hospitalar Municipal,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.271 de 04 de janeiro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669 de 14 de janeiro de 2008, no Decreto Municipal nº 41.709 de 20 de fevereiro de 2002 e 50.482/09, com fundamento no Decreto Municipal nº 41.776, de 11 de março de 2002, e no Decreto Municipal nº 53.484 de 20 de outubro de 2012, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo 6110.2019/0015228-7 **AUTORIZA** a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 024462174, referente a inservíveis na unidade de saúde da **Departamento Hospitalar Municipal Dr. Alexandre Zaio**.

II – A seguir, encaminhe-se ao setor de patrimônio para prosseguimento.

ASSESSORIA JURÍDICA

RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2016-0.258.930-1

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, a RERRATIFICAÇÃO do Despacho publicado no DOC do dia 14/06/2019, à página 14, nos seguintes termos:

"Onde se lê": "(...) Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da Requerente, onerando a dotação orçamentária a ser indicada pela Diretoria Orçamentária e Financeira. (...)."

"Leia-se": "(...) Autorizo a emissão de Nota de Empenho em favor da Requerente, quando da disponibilidade de recurso em dotação própria. (...)."

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 003/2020

Dispõe sobre a dispensa de ponto aos servidores afiliados eleitos e indicados representantes para participação em reuniões e eventos programados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquia do Município de São Paulo - SINDSEP, durante o ano de 2020.

O Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizada a dispensa de ponto aos servidores afiliados eleitos e indicados representantes junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquia do Município de São Paulo - SINDSEP, para participarem de reuniões e eventos programados pelo referido sindicato durante o ano de 2020, conforme estabelecido abaixo:

I – Reuniões Plenárias de Representante eleitos por unidade de lotação, de acordo com artigo 10.º do Decreto nº 45.517/04 que regulamenta a Lei nº 13.883/04;

II – Cursos de Formação Sindical para Conselhos Regionais de Representantes eleitos nas unidades de lotação, nos termos do inciso IX do artigo 1º e artigo 7º do Decreto nº 48.743/07;

III – Plenárias de Cipeiros para os eleitos da CIPA, conforme estabelecido na Lei nº 13.174/2001;

IV – Seminários;

V – Cursos;

VI – Oficinas;

Artigo 2º - A participação do servidor nas reuniões e eventos, bem como a dispensa de ponto, fica condicionada:

I – Ao Cronograma oficial enviada previamente pelo SINDSEP a esta Autarquia;

II – A autorização prévia da Chefia da Unidade de subordinação, com a anuência expressa da respectiva Diretoria de Departamento, indicando os servidores que poderão se inscrever e, consequentemente participar das reuniões e eventos, para que não haja descontinuidade da prestação de serviços aos munícipes;

Artigo 3° - Os servidores autorizados a participar das reuniões e eventos junto ao SINDSEP deverão entregar a Chefia imediata, no prazo de três dias úteis contados da data de encerramento do evento, o comprovante de participação, que deverá ser anexado à folha de frequência individual do período correspondente, sendo dispensada a entrega de relatório, nos termos do artigo 7.° do Decreto nº 48.743/07.

Artigo 4° - Após o encerramento das reuniões e eventos, os participantes deverão multiplicar aos seus pares, nas unidades de trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

Artigo 5° - Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta portaria, alem dos participantes especificados, aos membros eleitos da Diretoria do Sindicato, conforme disposto no artigo 6°e 7° do Decreto nº 48.743/07

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CONVÊNIO

Processo SEI 6410.2019/0009017-7 – Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666. Termo de Contrato Convênio 05/SFMSP/2019. Extrato do Termo de Contrato Convênio. OBJETO: Liquidação direta das despesas com funerais de seus conveniados. **EMPRESA:** FUNERÁRIA CAMPOS LTDA-ME – CNPJ 10.661.233/0002-70. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura. **DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 120.000,00.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

AVERBAÇÃO DE PROCURAÇÃO DEFERIDOS

6410.2019/0011616-8 Camila Zulli Noronha
6410.2018/0008427-2 Maria Leite Serafim
6410.2018/0011674-3 Brasil Miziara Junior

Certidão de Concessão - **Deferidos**

6410.2019/0003055-7 Luiz Fabio Guimarães da Fonseca
6410.2019/0002139-6 Pericles Antonio de Moraes
6410.2018/0011614-0 Juan Villa Martinez
6410.2019/0012379-2 Oswaldo Domingues Caetano Ruas
6410.2019/0014279-7 Laercio Sales Pizarro
6410.2019/0015457-4 Francisco Buonerba Neto
6410.2018/0009841-9 Hertha Hinz

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTRÔLE DE CONCESSÕES

Certidão de Concessão **Deferido**

2018-0.039.631-3 Maria Emilia Corrêa Machado de Oliveira

Retificação da Publicação do dia 11/12/2019, Onde- se Lê :

Processo nº.2015-0.120.043-5,Averbação de Procuração – Interessada : Maria Pavan Rampinelli,leia-se : Processo 2016-0.120.043-5,Averbação de Procuração–Interessada: Maria Pavan Rampinelli,e não como constou.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

CITA os INTERESSADOS para que compareçam na Rua da Consolação nº.247 –

5º.andar, das 09:00 hrs ás 12:00 hrs,de 2ª a 6ª feiras,para tratar de assunto referen-te à regularização de Pagamentos, sendo certo que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, implicará na RETOMADA DO TERRENO, nos termos do para-grafo 1º, artigo 6º da Resolução 03/06. E para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital Publicado no D.O.C.

2013-0.330.986-2 Manoel Pereira de Albuquerque